



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

**LEI MUNICIPAL Nº 143 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**“ALTERA O NOME DA ATUAL RUA PROJETADA A,  
LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO PARA RUA  
NONATO BAIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** A atual Rua Projetada A, localizada no Bairro Centro passa a denominar-se Rua Nonato Baiano.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida rua.

**Art. 3º.** O Poder Executivo, através do setor competente, procederá ao cadastramento da rua para conhecimento da comunidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa  
Prefeito Municipal do GEI  
Adm. 2024/2024  
CPF 238.477.003-78

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: [semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br)  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
Email: [governadoredisonlobao.ma@gmail.com](mailto:governadoredisonlobao.ma@gmail.com)

*Carimbo de Tempo : 18/06/2024 16:24:58*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 832980c73abc5e8c9e8cd256a1c1f1f6d9019584  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JUNHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

**PORTARIA Nº 114/2024/DIÁRIAS**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Vice-Prefeito Municipal Flávio Soares Lima.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) - (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Vice-Prefeito Municipal Flávio Soares Lima, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: \*\*\*.330.913-\*\*, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

**§ 1º.** A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital em São Luís - MA, com a finalidade de visitas institucionais na Assembleia Legislativa aos Deputados Estaduais no período de 20 a 21 de junho de 2024.

**§ 2º.** O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO,

ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JUNHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

**LEI MUNICIPAL Nº 143 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**“ALTERA O NOME DA ATUAL RUA PROJETADA A, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO PARA RUA NONATO BAIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** A atual Rua Projetada A, localizada no Bairro Centro passa a denominar-se Rua Nonato Baiano.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida rua.

**Art. 3º.** O Poder Executivo, através do setor competente, procederá ao cadastramento da rua para conhecimento da comunidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

